

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO PETRÓPOLIS

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO “INSTITUTO CAMINHO DA ROÇA”

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º. Fica constituída neste ato a associação privada “**INSTITUTO CAMINHO DA ROÇA**”, doravante “**Instituto**”, constituída em 07 de fevereiro de 2019, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Estrada do Secretário, Km 10, Praça da Feira nº11 Loja-A, Secretário, Pedro do Rio, Petrópolis-RJ, CEP: 25.755-110.

Artigo 2º. O Instituto tem por finalidades principais:

- a) Promoção da assistência social;
 - b) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
 - c) Promoção de direitos estabelecidos em leis e discussão de novos direitos;
 - d) Promoção da cultura e defesa do patrimônio histórico e artístico;
 - e) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
 - f) Promoção da educação complementar e participativa;
 - g) Promoção da saúde e da qualidade de vida;
 - h) Promoção da segurança alimentar e nutricional;
 - i) Promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente;
 - j) Promoção do desenvolvimento sustentável;
 - k) Promoção, incentivo e desenvolvimento de atividades no setor de turismo rural;
 - l) Promoção do voluntariado e da cultura do associativismo;
 - m) Promoção da arte e da cultura;
 - n) Promoção de ações estruturadas para o resgate dos valores humanos;
 - o) Promoção de parcerias com os governos federal, estadual e municipal;
 - p) Promoção de parcerias com outras entidades associativas;
 - q) Promoção, organização e participação de seminários, eventos e congressos afins;
 - r) Promoção do comércio justo e solidário;
 - s) Promoção de atividades de treinamento e capacitação;
 - t) Promoção e captação de projetos com recursos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- B3

